



| | |
|--------------------|--|
| PROCESSO Nº | 34.600-4/2019 |
| ASSUNTO | REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA |
| PRINCIPAL | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO |
| PROCEDÊNCIA | MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO |
| RELATOR | CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA |

DECISÃO

1. O Ministério Público de Contas encaminhou a este Relator a proposta de instauração de Representação de Natureza Interna¹ em desfavor da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio sob a responsabilidade do Sr. José Odil da Silva, Prefeito, da Sra. Viviane Barbosa Silva, Procuradora do Município, e do Sr. Geraldo Ferreira Soares Junior, Auditor Público Interno da Prefeitura, em razão de possíveis irregularidades relacionadas a pagamentos de horas extras a servidores da Prefeitura de Campos de Júlio durante o exercício 2019.

2. Considerando o artigo 89, IV do Regimento Interno desta Corte de Contas² decido no sentido de:

I) Acolher a proposta de Representação de Natureza Interna;

II) Encaminhar os autos à Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas para análise e instrução.

Cuiabá, 04 de fevereiro de 2020.

(assinatura digital)

LUIZ HENRIQUE LIMA

Conselheiro Interino conforme Portaria nº 122/2017

¹Art. 224 As representações podem ser:

(...)

II De Natureza Interna quando propostas ao Relator

(...)

“b” pelo Ministério Público de Contas.

